



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00043/2013

Dispõe sobre alteração do artigo 328 da Lei nº 2.402/99 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Wilson de Araújo Rocha.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Wilson de Araújo Rocha e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 328 da Lei nº 2.402/99 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 328 - Serão permitidas construções de cobertura sobre os recuos das edificações residenciais, comerciais e industriais, exceto uso de lajes, desde que atendam as seguintes exigências:
- não despejar águas pluviais sobre o passeio público, ou sobre o lote vizinho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e contrárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de março de 2.013.

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
“Wilson da Engenharia”

-Vereador-

PROTOCOLO Nº: 03440/2013 DATA: 26/03/2013 HORA: 17:32 USUÁRIO: LUCIANO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

O Projeto de Lei visa corrigir a redação do artigo 328, da Lei nº 2.402/99.

Municípios procuraram por esse vereador pedindo a inclusão de cobertura sobre as edificações em indústrias, como é solicitado na proposta.

No mais, permanecem inalteradas as disposições contidas no citado projeto de lei ora emendado.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Casa na aprovação deste Projeto.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Casa na aprovação deste Projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de março de 2.013.

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
“Wilson da Engenharia”



PROTOCOLO Nº: 03440/2013 DATA: 26/03/2013 HORA: 17:32 USUÁRIO: LUCIANO